



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.739, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo nos programas "2012 – INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES" e 2009- INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2021.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2012 – INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.	1.772-Construção Campo Futebol B.Cidade Jardim-0705/20	194.877,92
	2009- INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.773 – Construção Capela Velório Distrito Pontalete	162.692,55
TOTAL			357.570,47

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$357.570,47 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2012	Incentivo a Prática de Esportes	
Ação	1.772	Construção Campo Futebol B.Cidade Jardim-0705/20	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- SEIFAN (224)	188.603,28
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- SEINFRA (124)	1.000,00
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- (100)	5.274,64



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.773	Construção Capela Velório Distrito Pontalete	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- SEIFAN (224)	150.019,23
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- SEINFRA (124)	1.000,00
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- (100)	11.763,32

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado na fonte 224 do TCEMG, no valor de R\$188.603,28(cento e oitenta e oito mil seiscentos e três reais e vinte e oito centavos)para "Construção de Campo de Futebol no Bairro Cidade Jardim" nos termos do Convênio 0705/2020; R\$150.019,23(cento e cinquenta mil dezenove reais e vinte e três centavos) para "Construção de Capela Velório no Distrito Pontalete" nos termos do Convênio 0690/2020,recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais no exercício de 2020; o excesso de arrecadação na fonte 124 referente aos rendimentos de aplicação financeira nas contas específicas dos referidos Convênios (c/c 36.080-5 B.B e c/c 36090-2 B.B), no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), bem como a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$12.947,96(doze mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), para fazer face à contrapartida do município, conforme art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração	
Função	99	Reservas	
Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reservas	
Ação	9.999	Reserva	
Conta Econômica	99.99.99	Reserva de Contingência- ficha 275	12.947,96

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 26 de janeiro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral